



**AO JUÍZO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA - PARANÁ.**

Processo n.º 0000630-68.2026.8.16.0149

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora Judicial no pedido de **Recuperação Judicial** dos autos supracitados, em que são Requerentes, **TRANSPORTE RODOAJA LTDA, TRANSPORTE DE CARGAS AJA e WERLANG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, em atenção à intimação de mov. 131, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão de mov. 54.1, na qual foi determinada, entre outras providências, a intimação da Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evoluta, Banco Bradesco S.A. e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras acerca do pedido de tutela formulado no mov. 84, bem como a complementação da documentação pelas Recuperandas, todos no prazo comum de 10 (dez) dias.

Considerando que os prazos concedidos às partes ainda se encontram em curso, a Administradora Judicial aguarda o respectivo decurso e,





posterior intimação para manifestação, conforme determinado na decisão de mov. 54.1.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

